



Governo do Estado de Mato Grosso

Casa Civil

CONDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

SÚMULA DO CONDES - 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 06/12/2022

PROCESSO N.	SEMA-PRO-2022/14793	ÓRGÃO	SEMA
OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO / OBJETO	Contratação da empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COM. E SERVIÇOS LTDA para manutenção corretiva, preditiva e preventiva em Datacenter, com fornecimento de peças genuínas, monitoramento remoto, controle e disponibilidade 24x7 com suporte presencial.		
MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação		
VALOR	R\$ 569.625,13	FONTE	195 / 240 - 3.3.90.40.012

O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - CONDES, de acordo com o Decreto nº. 1.047/2012, Decreto nº. 415/2016, Decreto nº. 1.206/2017, Decreto nº. 1259/2017, Decreto nº. 1407/2018, Decreto nº. 08/2019, Decreto nº. 26/2019 e Resoluções, tomando conhecimento do processo acima referenciado e da despesa a ser efetuada, em reunião no dia 06 de dezembro de 2022, e como dispõe o ato nº 2.217/2019 de 07/05/2019, assim foi decidido:

Autorizada a continuidade do processo, no que tange a questão orçamentária e financeira, condicionado ao atendimento do parecer jurídico emitido pela PGE.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2022

Mauro Carvalho Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Coordenador do CONDES (Ato nº 2.217/2019)

Palácio Paiaguás • Rua Desembargador Carlos Avalone, s/n, Centro Político Administrativo CEP: 78049-903 • 65 3613-4653 • Cuiabá • Mato Grosso • casacivil.mt.gov.br









Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INFORMAÇÃO Nº 00739/2022/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2022

Assunto: Cumprimento e justificativas recomendações Parecer Jurídico

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Senhor Secretário,

Para cumprimento ao que dispõe o Parecer Jurídico nº 199-C/SUBPGMA//2022, seguem as justificativas:

1. Retificação do *checklist*, procedendo a certificação dos requisitos necessários, com base na Lei nº14.133/2021;

Informamos que o referido documento **já havia sido adaptado** de forma a constar os artigos da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.126/2021, conforme págs. 416-417, assim entendemos que já consta no processo a certificação do cumprimento dos requisitos necessários e suas respectivas páginas.

2. Juntada dos documentos de habilitação ausentes e renovação dos vencidos, conforme item 2.7 deste parecer e art. 2º §4º do Decreto Estadual nº 1.126/2021.

A Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos foi juntada conforme págs. 460-461. As demais certidões que se encontravam vencidas foram devidamente atualizadas, págs. 456-465.

3. Obtenção da autorização do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social –

Classif. documental 036.1









SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONDES

Consta na pág. 466.

4. Observância do requisito previsto no item XII do artigo 2º do Decreto Estadual nº 1.126/2021, quanto a ratificação do procedimento pela autoridade competente, bem como sua publicação em site ou sistema eletrônico oficial do Estado conforme dispõe o § 1º, do mesmo dispositivo legal.

Informamos que a ratificação será devidamente encaminhada para a assinatura do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente e será publicada no DOE-MT.

5. Observância às exigências contidas na legislação vigente quanto à publicação dos atos no PNPC, ou nos outros meios de divulgação oficial caso este ainda não esteja em plena disponibilidade de uso (art. 174 a 176, da Lei 14.133/2021 e art. 15 do Decreto estadual nº 1126/2021):

Registramos que, em substituição ao PNCP, a ratificação será publicada no DOE.

Assim, segue o presente com a informação técnica a respeito do cumprimento das recomendações '1' a '5', para validação e autorização da autoridade competente para continuidade do processo.

Caso entenda pela continuidade do processo, encaminhamos a ratificação para assinatura.









Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Respeitosamente,

JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA GERENTE GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES



